

DELIBERAÇÃO Nº 053 – 20/02/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- O artigo 3º da Resolução SESA 018/2018, em seu parágrafo único que diz: *Parágrafo único: Para cumprimento do caput do presente artigo, em se tratando de local onde a gestão em saúde for do município e os critérios regionais justificam a atuação do Estado, as iniciativas serão deliberadas pela Comissão Intergestores Bipartite Regional e submetidas à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Estadual;*
- Deliberação CIB Regional – 12ª Regional de Saúde - Umuarama, nº 01/2018 de 30/01/2018, a qual aprova “ad referendum” a solicitação de convênio de Associação Beneficente São Francisco de Assis – Hospital CEMIL de Umuarama, sob protocolo SESA 14.650.981-9, CNES 2679736, no valor de R\$ 880.000,02 (oitocentos e oitenta mil reais e dois centavos), referente a emenda parlamentar, para aquisição de equipamentos destinados à ampliação de *10 leitos de UTI* adulto e reestruturação parcial da UTI pediátrica e neonatal.
- **Aprova “AD Referendum”** a solicitação de convênio de Associação Beneficente São Francisco de Assis – Hospital CEMIL de Umuarama, sob protocolo SESA 14.650.981-9, CNES 2679736, no valor de R\$ 880.000,02 (oitocentos e oitenta mil reais e dois centavos), referente a emenda parlamentar, para aquisição de equipamentos destinados à ampliação de *10 leitos de UTI* adulto e reestruturação parcial da UTI pediátrica e neonatal.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual